

## EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE MENTORES VOLUNTÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MENTORES DA INOVAÇÃO DE GOIÁS

O Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO), torna público o lançamento do presente edital para cadastro de voluntários (as) para atuarem no Programa Mentores da Inovação de Goiás, em ações para apoio ao ecossistema goiano de inovação, nos termos abaixo especificados.

### 1. Sobre o Programa

O Programa Mentores da Inovação de Goiás é uma iniciativa do Estado de Goiás que, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI e do Hub Goiás (Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), e busca selecionar e preparar voluntários (as) para conexão com o ecossistema goiano de inovação.

O programa visa conectar pessoas capazes de mentorar empreendedores em diversas fases de suas jornadas, com matchmaking assertivo, no qual ambos possam se beneficiar da troca de experiências e ferramentas, impulsionando o crescimento de todas as partes.

Mentores da Inovação é um primeiro ponto de auxílio, para ajudar os participantes a desenvolverem as possibilidades, incitando a reflexão sobre o negócio, apresentando ferramentas e estimulando no desenvolvimento individual e coletivo, além de promover a conexão entre diversas iniciativas do ecossistema de inovação goiano.

Também visa proporcionar aos mentores voluntários aprimoramento profissional, desenvolvimento de atividades e transferência de conhecimento em suas áreas de atuação, por meio de mentorias aos empreendedores do ecossistema goiano vinculados ao Programa.

Entende-se por mentoria um método de desenvolvimento no qual uma pessoa experiente em determinada área transmite o conhecimento adquirido por meio das suas vivências para outra pessoa. As mentorias são grandes aliadas no desenvolvimento de negócios. Boas mentorias, sejam elas em grupo ou individuais, periódicas ou pontuais, resultam em novas perspectivas para um

negócio e ideias bem executadas é o de despertar talentos e promover o desenvolvimento de negócios inovadores.

O mentor surge como aquele que guia, aconselha e inspira o mentorado (*mentee*) em um processo de mentoria (*mentoring*). Um pressuposto importante para a mentoria é o mentor que esteja empenhado em proporcionar apoio e mobilidade ascendente ao mentorado. Já o mentorado deve ser alguém que tenha empenho para o seu próprio desenvolvimento e afinidade com o mentor, percebendo nele as condições necessárias para conduzir o processo de mentoria.

## 1. Categorias

As categorias do Programa de mentores contemplam perfis variados de pessoas que possam atuar no ecossistema goiano de inovação, visando também a formação continuada de pessoas que têm o desejo de contribuir com as ações relacionadas à inovação, mas ainda não possuem conhecimento específico até lideranças de empresas com vasta experiência. Dessa forma, será possível o processo de transferência de conhecimento, habilidades e experiências entre duas pessoas, com o objetivo de ajudar o mentorado a alcançar seus objetivos pessoais e profissionais.

O Programa de Mentores da Inovação de Goiás possui 4 categorias:

- **Trainee:** jovens que estejam em formação (nível médio, técnico, tecnólogo, superior), preferencialmente entre 16 e 30 anos, e que após formação obrigatória (Trilha para mentores – Hub Goiás) atuarão especificamente em eventos/maratonas do ecossistema de inovação do estado;
- **Júnior:** profissionais recém graduados ou graduados com pouca/nenhuma experiência em ecossistema de inovação e que após formação obrigatória (Trilha para mentores – Hub Goiás) atuarão em suporte aos negócios nascentes e em eventos/maratonas do ecossistema de inovação do estado;
- **Pleno:** profissionais experientes e com vivência no ecossistema de inovação, os quais atuarão com negócios que já possuam a ideia de negócio definida ou em definição (ideação) ou demais fases de maturidade, conectando-se aos programas das instituições atuantes em Goiás no que tange ao ecossistema de

inovação, além do Hub Goiás. Os profissionais desta categoria passarão obrigatoriamente pelo processo de *Onboarding* (integração) e poderão participar das trilhas de formação de forma opcional;

- **Corporativo:** profissionais sêniores/alta gestão de empresas/instituições parceiras do programa, tanto em nível regional, nacional, quanto internacional. A participação no programa será via Acordo de Cooperação Técnica com o Hub Goiás. Serão conectados com negócios que já estejam na fase de operação/tração/escala.

## 2. Objetivos

### 2.1 Dos mentores

- Proporcionar aos mentores e mentoras voluntários, aprimoramento profissional, com desenvolvimento de atividades e transferência de conhecimento sobre empreendedorismo, por meio da metodologia do Programa;
- Oportunizar o incentivo à descoberta de novas habilidades e competências;
- Possibilitar novas experiências profissionais;
- Desenvolver espírito de colaboração;
- Ampliar visão de empreendedorismo e inovação;
- Expandir e fortalecer rede de contatos e conexão com o ecossistema de inovação;
- Adquirir novos conhecimentos e diferenciação curricular.

### 2.2 Dos empreendedores (mentorados):

- Proporcionar acesso a mentorias de diversas áreas para empreendedores que procuram desenvolver as suas ideias de negócio e projetos empresariais, denominados mentorados, estabelecendo, entre ambos, uma relação de mentoria mediada pelo Hub Goiás;
- Obter uma melhor orientação para atuação;
- Suporte nos desafios atuais / ciclo futuro;
- Promover rede de relacionamentos e visibilidade;
- Promover o protagonismo na gestão do negócio;
- Aumentar a aptidão para lidar com desafios de ordem mais complexa;
- Aprimorar a habilidade de comunicação;
- Trocar experiências dentro de uma relação de confiança.

### 3. Voluntariado

- a. As atividades voluntárias desenvolvidas no âmbito do Programa Mentores da inovação têm por objetivo proporcionar aos envolvidos a oportunidade de aprimoramento profissional através do contato com diferentes realidades de aprendizado e ensinamento;
- b. As atividades desempenhadas pelos mentores voluntários não serão remuneradas em hipótese alguma, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza, bem como não materializando qualquer outro relacionamento contratual, nem qualquer consórcio ou sociedade, de fato ou de direito;
- c. As atividades de mentoria não possuem caráter de exclusividade, não impedindo que as partes desenvolvam atividades iguais ou similares com terceiros;
- d. Os mentores voluntários que tiverem seu cadastro aprovado para compor o banco de mentores deverão firmar Termo de Adesão relativamente às atividades voluntárias que poderão vir a ser desenvolvidas, bem como Termo de Autorização e Cessão de uso de imagem e voz;
- e. Para participar do programa, além do cadastro, é necessário concordar com os termos e condições estabelecidos pelo programa;
- f. O horário das atividades realizadas pelos mentores voluntários poderá ser executado de acordo com a disponibilidade e conforme mútuo consenso entre a empresa interessada e o mentor;
- g. O mentor, após aprovado nos critérios deste edital e cadastrado no banco de mentores do Programa, poderá ser convidado a participar de iniciativas promovidos pelo Ecosistema goiano de inovação, sendo que as atividades serão negociadas de acordo com a disponibilidade do mentor;
- h. Ao mentor voluntário será fornecido certificado de participação nas atividades junto ao Programa Mentores da Inovação, com a especificação das atividades e carga horária total de voluntariado;
- i. Após cada mentoria realizada o empreendedor deverá avaliar o mentor, seguindo a metodologia tradicional do NPS (Net Promoter Score), e caso algum feedback relevante seja realizado, o Hub

Goiás informará o mentor para eventuais aprimoramentos.

- j. O NPS será considerado para avaliação do mentor e sua continuidade no Programa.

#### 4. Vagas

- a) Os candidatos a mentores voluntários aprovados neste edital, farão parte do banco de mentores do Programa, não necessitando de vagas específicas, por se tratar de um cadastro;
- b) Por se tratar de um cadastro de banco de mentores, que poderão ser chamados ou não para atuação como voluntários, não haverá obrigatoriedade ou qualquer compromisso no chamamento dos mentores aprovados que irão compor o respectivo banco.

#### 5. Etapas

O processo de seleção e homologação dos mentores do Programa obedece às seguintes etapas:

- a) Análise do Currículo e perfil dos candidatos conforme cadastro;
- b) Entrevista com os candidatos, quando necessário;
- c) Assinatura do Termo de Adesão (Anexo I);
- d) Assinatura do Termo de Autorização do uso de imagem e voz (Anexo II)
- e) Publicação no site [www.hubgoias.org](http://www.hubgoias.org) da relação dos mentores homologados;
- f) Formação, preparação e início da atuação em iniciativas do ecossistema goiano de inovação.

#### 6. Requisitos para inscrição

- a) Comprovação de experiência e conhecimentos técnicos em pelo menos uma das áreas, a saber:
  - Acesso a capital e investimentos
  - Branding
  - Contábil
  - Design de produto
  - Finanças
  - Gestão ágil (projetos, time, produto)
  - Gestão de pessoas
  - Governança
  - Ideação
  - Impacto
  - Inovação

- Inteligência Artificial (IA)
  - Internacionalização
  - Internet das Coisas (IoT)
  - Jurídico
  - Marketing e venda
  - Mercado
  - Modelo de negócio
  - MVP (Mínimo produto viável)
  - Operação
  - Produto (concepção, desenvolvimento, *roadmap* de negócio)
  - Propriedade intelectual
  - Regulatório e qualidade
  - Sucesso do Cliente
  - Tecnologias (blockchain, realidade virtual e aumentada, nanotecnologia, manufatura aditiva-impressão 3D/4D, entre outras)
  - Tração
  - Transferência de tecnologia
  - Validação
  - Vendas e Growth (crescimento)
  - Outras áreas de atuação
- b) A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;
- c) Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas etapas anteriores;
- d) Comprovação de experiência se dará pela averiguação dos dados apresentados no currículo - Plataforma Lattes, LinkedIn, etc. - e entrevista (se necessário), não excluindo a possibilidade de averiguação junto às fontes apresentadas.

## 7. Inscrição

- a) Para efetivação da inscrição o candidato deverá disponibilizar as suas informações por meio do formulário online, disponível no site [hubgoias.org](http://hubgoias.org)
- b) As inscrições serão de fluxo contínuo;
- c) O resultado dos selecionados estará disponível no site do Hub Goiás após a assinatura do Termo de Autorização do uso de imagem e Termo de Aceite da mentoria de voluntário;
- d) Ao realizarem a inscrição, o mentor ou mentora voluntários reconhecem e declaram automaticamente que aceitam as regras e condições

estabelecidas neste Programa;

- e) Autorizam, para todos os fins de direito, Termo de Autorização e Cessão de uso de imagem e voz, para fins de divulgação e publicidade do Projeto, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens;
- f) Reconhecem e declaram automaticamente que aceitam e autorizam a divulgação, compartilhamento e tratamento dos dados pessoais, permitindo que as instituições proponentes do Programa realizem o tratamento dos dados pessoais, para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais, de acordo com a nova Lei Geral de Proteção de Dados;
- g) Responsabilizam-se legalmente pelos documentos, informações e materiais apresentados.

## 8. Critérios de participação

- a. Os mentores e mentoras voluntários poderão acompanhar os empreendedores em encontros, eventos, orientações, workshops, revisões, compartilhamento de conhecimento técnico, aprimoramento das técnicas e objetivos dos negócios assim como auxílio na resolução dos problemas, conforme demandas da equipe gestora do Programa;
- b. As mentorias serão realizadas por plataformas on-line e gerenciadas pelo Hub Goiás;
- c. Os mentores e mentoras serão alocados em uma das áreas de atuação principais que constituem o programa, de acordo com a indicação de seu interesse e a partir do alinhamento com a coordenação do Programa;
- d. É necessário que os mentores e mentoras voluntários tenham disponibilidade para participar de pelo menos 1 h de mentoria mensal e das atividades de alinhamento relacionadas ao Programa;
- e. Não será possível que o mentor (a) atue em iniciativas que estejam vinculadas diretamente à sua instituição/empresa;
- f. O mentor voluntário poderá deixar de integrar a base, mediante comunicação por e-mail, caso aconteça algum dos itens abaixo:
  - Falta de engajamento (que será analisado caso a caso);
  - Baixa avaliação por parte dos mentorados e/ou desalinhamento de valores entre o mentor e o programa;
  - Não comprometimento com as entregas necessárias;
  - Descumprimento das regras do programa;
  - O mentor deve estar ciente de que acima de 03 mentorados direcionados e não retornados com a confirmação do mentor, o mesmo será pausado no programa.

## 9. Atividades a serem executadas pelos mentores

- a) As atividades desenvolvidas pelo mentor no Programa Mentores da Inovação de Goiás são voluntárias e não têm caráter de vínculo contratual com o Hub Goiás ou o empreendedor de qualquer natureza, nem caráter exclusivo, conforme detalhado no item 3 desta chamada;
- b) Os mentores voluntários selecionados receberão um Termo de Autorização e Cessão de uso de imagem e voz para divulgação institucional de suas expertises e potencialidades de mentoria;
- c) Após cadastro, os mentores poderão ser convocados a qualquer momento para dar mentoria para as startups, necessitando confirmar em, no máximo, 48 horas sobre sua disponibilidade;
- d) Após confirmação, o mentor terá, no máximo, 3 dias úteis para realizar o agendamento da mentoria com a startup;
- e) As mentorias terão duração previamente combinada, não ultrapassando 1h;
- f) Para garantir a evolução das startups é necessário a elaboração de um relatório de mentoria, que deverá ser gerado após cada sessão, sendo este de responsabilidade do mentor que atendeu a startup;
- g) Após a mentoria o mentor deverá preencher em até 72h após a realização da sessão de mentoria, um relatório sobre o status da mentoria prestada e disponibilizar para o Hub Goiás, conforme o modelo de relatório;
- h) Pode haver nesses agendamentos ausência por parte das Startups e seus representantes, neste caso deverá ser sinalizado ao Hub Goiás a ausência da startup a fim de medir a assiduidade e compromisso das mesmas dentro do programa. Sendo que será possível uma tolerância máxima de 15 minutos para ingresso na agenda Startup X Pessoa Mentora;
- i) É necessário que o relatório contenha o print da tela de atendimento contendo data e hora de forma legível;
- j) A comunicação do Hub Goiás será feita via e-mail. Para tanto, este contato precisa ser informado corretamente com verificação da caixa de entrada com regularidade;
- k) O ponto de contato do Hub Goiás deverá ser mantido em cópia para garantir o agendamento da mentoria. Em caso de não respostas aos e-mails enviados, será feito o contato para compreender a continuidade da participação no Programa.



## 10. Do compromisso com a equipe gestora do Programa

Os participantes do Programa Mentores da Inovação de Goiás que atuarão como mentores e os empreendedores que receberão as mentorias terão todo o suporte da equipe gestora do programa em busca da realização dos seus objetivos, em contrapartida, espera-se que as pessoas participantes se dediquem ao longo da jornada promovida pelo Programa, a fim de que o trabalho em conjunto possibilite o alcance dos melhores resultados.

## 11. Da proteção de dados pessoais-LGPD

O HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem, e, mediante consentimento, poderá ser tratado o seguinte dado pessoal sensível: identidade de gênero.

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante, para prestação de contas do Programa, para confecção de relatórios, e-mail marketing.

O Hub Goiás compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas. O Hub Goiás aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

O Hub Goiás, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelarà pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O Hub Goiás poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o Hub Goiás comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O Hub Goiás armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o Hub Goiás também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais. O Hub Goiás disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais: [dpo@portodigital.org](mailto:dpo@portodigital.org) para maiores esclarecimentos.

## **12. Disposições gerais**

A pessoa proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada pública, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O Hub Goiás - Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo o proponente a mentor voluntário ser retirado dos Programas de Empreendedorismo e Inovação a qualquer tempo.

Toda a comunicação será feita por meio dos e-mails indicados durante a fase de inscrição no Programa. O HUB Goiás não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação no processo de seleção

para o Programa, o Hub Goiás poderá, a seu critério, convocar outros mentores voluntários, desde que esse tenha satisfeito as condições do processo de seleção.

É facultado a equipe gestora do Programa ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Programa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

A critério do HUB Goiás e seus parceiros, a presente Chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será publicada em destaque no site: <https://hubgoias.org.br/>. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas ao e-mail [contato@hubgoias.org](mailto:contato@hubgoias.org). O Hub Goiás, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

## ANEXO I

### TERMO DE MENTORIA VOLUNTÁRIA PROGRAMA MENTORES DA INOVAÇÃO

Este Termo de Mentoria Voluntária (“Termo”), é celebrado entre NOME COMPLETO, inscrito (a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, e-mail XXXXXXXXXXXX, doravante simplesmente denominado “Mentor(a)”, e Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador - HUB Goiás.

#### 1. Objetivo

O objetivo deste Termo é estabelecer os termos e condições sob os quais o (a) mentor (a) fornecerá mentorias de forma voluntária aos empreendedores que se inscrevem para receber mentorias por meio dos programas do Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador - HUB Goiás.

#### 2. Natureza Voluntária das Mentorias

Ambas as partes reconhecem que esta mentoria é fornecida de forma voluntária pelo(a) Mentor(a), através de livre e espontânea vontade e que esta não receberá nenhum pagamento, compensação ou benefício financeiro em troca dos serviços de mentoria prestados.

#### 3. Compromissos do(a) Mentor(a)

O Mentor se compromete a:

- Reservar tempo regularmente para as sessões de mentoria;
- Manter a confidencialidade de qualquer informação compartilhada durante as sessões de mentoria;
- Fornecer orientação e aconselhamento com base em sua experiência e conhecimento, respeitando sempre os objetivos e interesses do mentorado.
- Elaborar o relatório da mentoria conforme modelo fornecido pela equipe gestora do Programa e disponibilizar

#### 4. Duração

Este Termo de Mentoria Voluntária entrará em vigor na data de assinatura e permanecerá em vigor até que seja rescindido por qualquer uma das partes mediante notificação por escrito à outra parte com antecedência mínima de 10 dias.

#### 5. Assinatura Eletrônica

Nos termos da legislação aplicável, as partes declaram sua expressa concordância com a assinatura eletrônica denominada “Clicksign”, sem qualquer limitação de validade e/ou exequibilidade deste documento. Dessa forma, na hipótese de anuência aos termos ora acordados por meio eletrônico, as partes, nos termos do art.10 § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, expressamente concordam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação da citada anuência, ainda que não utilize o certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas na plataforma Cliksign e/ou qualquer outra plataforma habilitada para esta finalidade. A formalização das avenças da maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente acordo de confidencialidade.

#### 6. Legislação aplicável e foro

A presente relação de confidencialidade será regida e submeter-se-á às leis brasileiras.

As Partes elegem o foro da Comarca de XXXX para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais e de direito.

Este Termo de Mentoria Voluntária constitui o acordo completo entre as partes em relação ao objeto aqui descrito e substitui todas as negociações, acordos ou entendimentos anteriores ou contemporâneos, escritos ou verbais, relacionados ao mesmo objeto.

Goiânia, XX de (mês), de (ano)

Nome completo Mentor(a)

Superintendente do HUB Goiás

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente  
à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ AUTORIZO o uso  
de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre imagens de vídeo,  
fotos e documentos, para ser utilizada na divulgação do programa “**Mentores  
da Inovação**” e também nas peças de comunicação veiculadas nos canais  
digitais do Hub Goiás e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de  
Goiás, e em peças impressas produzidas por estas instituições, como revistas  
e flyers.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da  
imagem acima mencionada em todo território nacional. Fica ainda **autorizada**,  
de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da  
veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de  
remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima  
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à  
minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)